

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de acessórios para smartphone Samsung A53 5G (capas protetoras com LOGO da FeSaúde, películas protetoras para tela e lente da câmera)

### 1. Definição do Escopo

Aquisição de 183 (cento e oitenta e três) capas protetoras personalizadas com logo da FeSaúde, 183 (cento e oitenta e três) películas protetoras para tela de 6,5" (polegadas) e 183 (cento e oitenta e três) películas protetoras da lente da câmera.

Todos os acessórios descritos acima são referentes ao aparelho Samsung A53 5G, para proteção dos aparelhos adquiridos junto as assinaturas de telefonia móvel.

A capa personalizada terá o logo definido e exemplificado conforme anexo neste termo de referência, e envio de arquivo digital em alta definição para o e-mail da contratada.

### 2. Justificativa

Temos como objetivo principal buscar eficiência nas nossas ações e por isso a FeSaúde tem se empenhado diariamente em fornecer os subsídios necessários para a execução das nossas atividades.

Os smartphones adquiridos são equipamentos utilizados para atendimento por canais de mensagens eletrônicas, consultas telefônicas, consultas por internet aos dados das empresas e profissionais, coleta de informações, especialmente por meio de registro fotográfico.

Os aparelhos estão sob a responsabilidade da FeSaúde pelo regime de comodato, previsto no art. 579 a 585 do código civil, que explica "O comodato é o empréstimo gratuito de coisas não fungíveis." E de acordo com o art. 582 é obrigação do comodatário conservar o objeto emprestado como se fosse seu.

Por isso, a necessidade de aquisição de acessórios, película e capa protetora, visam proporcionar maior proteção e durabilidade ao smartphone durante o período necessário para o uso respectivo do bem.

### 3. Descrição e quantidade dos componentes

#### 3.1. Descrição e quantidade dos itens:

Item	Descrição	Quantidade
01	<u>Capa protetora personalizada conforme arte em anexo, para smartphone Samsung A53 5G</u>	183
02	<u>Película de proteção vidro temperado par smatphone Samsung A53 5G, tamanho da tela 6,5";</u>	183
03	<u>Película de proteção da lente da câmera para smatphone Samsung A53 5G;</u>	183

### 4. Especificação técnica dos equipamentos

4.1. Capa protetora de celular (case) compatível com o smatphone Samsung A53 5G, material silicone ou TPU (Poliuretano Termoplástico), cor preto/fumê /transparente, com bordas anti-impacto e toque macio para diversas situações, com furos permitindo encaixe de cabos, saídas de som dos autofalantes e entradas de som do microfone e molduras para toque dos botões do aparelho.

- a) A capa protetora deve cobrir e proteger bem as laterais do aparelho (bordas arredondadas) complementando a parte não protegida pela película.
- b) A capa deverá ter impressa a arte/logo, contida em anexo, em seu verso com fidelidade, qualidade e durabilidade da arte na capa para o uso do equipamento.
- c) A impressão do logo/arte deve estar na face visível no lado externo da capa protetora.
- d) A impressão do logo/arte não deve alcançar as áreas laterais da capa protetora, nem sobrepor detalhes dos botões, furos de câmera, fone, usb, autofalante e microfone.

**4.2.** Película de proteção vidro temperado compatível com o smartphone Samsung A53 5G, material feito de polímero reforçado que simula vidro temperado, proteção contra pequenos impactos e riscos à tela, transparência de mínima de 97% com visibilidade de alta definição, cobertura de toda parte frontal da tela do aparelho.

**4.3.** Película de proteção da lente da câmera, com máxima transparência, sem perda de nitidez, lisa e sem manchas, transparência de mínima de 97% com visibilidade de alta definição, material feito de polímero reforçado simula o vidro temperado, cobertura de toda área da lente da câmera.

## **5. Da Proposta de Preços**

**5.1.** O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preço global, atualizados, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- d) Declaração de que disponibilizará, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, materiais objeto deste Termo de Referência, de acordo com demanda da CONTRATANTE.

**5.2.** Todos os custos deverão estar inclusos na proposta, tais como garantia, impostos, taxa de entrega, frete e logística, com a CONTRATADA se responsabilizando pela entrega no modelo CIF;

**5.3.** Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo a contratada a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada;

**5.4.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato, neste Termo de Referência e no Edital.

## **6. Da Entrega e Garantia**

**6.1.** Os itens serão entregues em até 15 (quinze) dias úteis na Sede da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, Rua Santa Clara 102, Ponta da Areia - Niterói/RJ;

**6.2.** Os itens deverão estar acondicionados em embalagens sem qualquer violação, lacradas e contendo as características do produto, como marca, modelo e indicação do fabricante, adequados de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**6.3.** Todos os componentes ofertados deverão ser inteiramente novos e comprovadamente de primeiro uso.

- 6.4.** Os componentes deverão estar baseados em padrões vigentes no mercado, considerando especificações de fabricantes e padrões técnicos comerciais;
- 6.5.** Os componentes deverão ter a garantia a partir da entrega de cada item, sendo fornecidos sem custo adicional todos os ajustes às falhas que porventura venham a ser encontradas neste período nos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções oriundos de fabricação ou no transporte, incluindo substituição dos itens;
- 6.6.** Caso o item, no ato do recebimento, comprovadamente não seja conforme o que foi solicitado e ofertado, será devolvido para a CONTRATADA realizar a troca.
- 6.7.** Caso os componentes, comprovadamente, necessitem serem substituídos, deverão ser por outros de qualidade igual ou superior, sem qualquer ônus para a FeSaúde.

## **7. Das Condições de Pagamento**

- 7.1.** O pagamento será efetuado em uma única parcela, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente ou boleto bancário, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até o atesto da Nota Fiscal, ou por meio de Boleto Bancário;
- 7.2.** Pelo fornecimento do objeto, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Fundação Estatal de Saúde, dentro do prazo legal (Lei nº 8.666/93);
- 7.3.** A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto da unidade responsável pelo acompanhamento e recebimento definitivo do objeto ora contratado;
- 7.4.** Caso se faça necessária a reapresentação da fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 10 (dez) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 7.5.** Correm por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, entre outros decorrentes da execução do contrato.

## **8. Das Obrigações da Contratante**

- 8.1.** Compete à CONTRATANTE efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;
- 8.2.** Compete à CONTRATANTE fornecer à CONTRATADA, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente neste termo;
- 8.3.** Compete à CONTRATANTE exercer a fiscalização deste termo;
- 8.4.** Compete à CONTRATANTE receber provisória e definitivamente o objeto formas definidas neste termo.

## **9. Das Obrigações da Contratada**

- 9.1.** Compete à CONTRATADA conduzir a aquisição nas especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- 9.2.** Compete à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir e/ou desmobilizar, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;



**9.3.** Compete à CONTRATADA responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável, se responsabilizando pela entrega e garantia dos itens conforme as condições dos termos anteriores.

## **10.** Disposições Finais

**10.1.** O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) responsável ora subscrevente.



## 11. ANEXO

- 11.1. Poderá ser usado uma das duas artes do anexo, todas as capas devem ter a mesma figura escolhida.
- 11.2. Será encaminhado o arquivo digital da arte em alta qualidade para a vencedora.
- 11.3. Amostras de duas opções de arte para a capa:





Centro de Informática  
do Estado do Rio de Janeiro

Assinado digitalmente por:

Everson Dos  
Santos Ramos De  
Sousa

•••.124.207-••

Data: 12/04/2023

14:47:37 -03:00

## DESPACHO

À Diretoria de Administração e Finanças/Gead,

Autorizo a contratação da empresa 99ACESSORIOS COMERCIO DE ARTIGOS VARIADOS EIRELI, através de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/1993, com vistas a aquisição de 185 capas protetoras, 185 películas protetoras para tela e lente da câmera para os aparelhos que possuem o modelo Samsung Galaxy A53 5G, adquiridos no regime de comodato com as assinaturas de linhas de telefonia móvel, tendo sido feita reserva financeira no valor de R\$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais) (PEÇA 17), considerando que foram atendidos os apontamentos contidos no TRM nº 02 Dispensa de Licitação da Gerência de Controle Interno (PEÇA 19).

Niterói, 15 de maio de 2023.

Pedro Gilberto Alves de Lima  
Diretor Geral  
Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde



Centro de Informática  
do Estado Público Municipal

Assinado digitalmente por:

Pedro Gilberto  
Alves de Lima  
•••.667.998-••  
Data: 15/05/2023  
18:41:56 -03:00



Ordem de Compra: 184/2023  
Processo: 990.000.16814/2023



Fundação Estatal de Saúde de Niterói  
CNPJ: 34.906.284/0001-00  
Rua Santa Clara, 102 - Ponta da Areia  
CEP 24.040-050 - Niterói/RJ

#### Dados Gerais

Objeto	Aquisição de capas e películas protetoras para tela e lente da câmera (Celular)	E-mail	<a href="mailto:contato@99capas.com.br">contato@99capas.com.br</a> ; <a href="mailto:printcasecomercial@gmail.com">printcasecomercial@gmail.com</a>
Fornecedor	99ACESSORIOS COMERCIO DE ARTIGOS	Data do Pedido	16/05/2023
CNPJ	35.959.475/0001-94	Data de Entrega	25/05/2023
Telefone	(31) 3653-2008	Dispensa	DL nº. 17/2023

#### Informações para Entrega

Endereço	Rua Santa Clara, 102, Ponta D'Areia, Niterói - RJ Cep: 24.040-050 (Sede)		
Horário		Contato	<a href="mailto:angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br">angelicalemos@fesaude.niteroi.rj.gov.br</a>

#### Itens do Pedido

Nº Item no Contrato	Descrição	Qty.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capa protetora personalizada conforme arte em anexo, para smatphone Samsung A53 5G	183	R\$ 15,00	R\$ 2.745,00
2	Película de proteção vidro temperado par smatphone Samsung A53 5G, tamanho da tela 6,5"	183	R\$ 9,50	R\$ 1.738,50
3	Película de proteção da lente da câmera para smatphone Samsung A53 5G	183	R\$ 8,50	R\$ 1.555,50
			<b>Total:</b>	<b>R\$ 6.039,00</b>

#### Observações

Os itens devem ser entregues de acordo com as **características e especificações discriminadas no Termo de Referência de peça 03.**

#### Pagamento

Prazo	10 dias úteis após o ateste da nota fiscal
Forma	Transferência Bancária ou Boleto

**Fernanda Borba**  
Gerente de Administração  
Matrícula: 1081-3



Centro de Informática  
do Serviço Público Municipal

Assinado digitalmente por:

FERNANDA  
BORBA  
RODRIGUES  
SOARES

••• 247.197-••

Data: 16/05/2023

14:16:13 -03:00